

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 84/2018

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)

CONTRATADA: IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.877.566/0001-21)

OBJETO: Remanejamento de recursos do Contrato TRE-PI nº 84/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente apostila tem por finalidade o remanejamento de recursos do Contrato TRE-PI nº 84/2018, destinado ao pagamento de passagens intermunicipais aos terceirizados, no montante de R\$ 8.746,92 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), para o pagamento de diárias e horas extras, da seguinte forma:

1.1.1. Diárias- R\$ 7.189,25 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 25 (vinte e cinco) diárias com valor unitário de R\$ 287,57 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

1.1.2. Horas Extras - R\$ 1.557,67 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O referido apostilamento é celebrado com base no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação originária no que não contrariem o presente instrumento.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira

Presidente do TRE-PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 21/10/2020, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1093438** e o código CRC **B9D53B8D**.

0020120-18.2020.6.18.8000

1093438v2

**ELEIÇÕES 2020 – ROTAS PROPOSTAS PARA DESLOCAMENTO
DOS AUXILIARES DE ELEIÇÃO ÀS ZONAS ELEITORAIS**

	Zona	Município	Período	Aux.	Aux.Com.	Total Aux.	Diárias
Rota 07		DESLOCAMENTO - IDA	18/OUT	MARCOS ANTONIO – carro próprio			
	54	DEMerval LOBÃO	19	3	0	3	8,5
	58	MONSENHOR GIL	20-T e 21-M	4	0	4	
	52	ÁGUA BRANCA	22	5	0	5	
	30	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	23-T e 24-M	6	0	6	
	84	ANGICAL DO PIAUÍ	25	3	0	3	
		DESLOCAMENTO - VOLTA	26/OUT				

	Zona	Município	Período	Aux.	Aux.Com.	Total Aux.	Diárias
Rota 13		DESLOCAMENTO - IDA	18/OUT	ROSEMBERG c/motorista			
	32	ALTOS	19 e 20	5	1	14	10,5
	47			6	2		
	7	CAMPO MAIOR	21 e 22M	5	2	11	
	96			4	0		
	34	CASTELO DO PIAUÍ	23	5	5	10	
	39	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	24	4	1	5	
	71	CAPITÃO DE CAMPOS	25T e 26M	4	2	6	
	12	PEDRO II	27	6	1	7	
		DESLOCAMENTO - VOLTA	28/OUT				



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira. S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

PROCESSO : 0018555-19.2020.6.18.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SECAO DE APOIO AO USUÁRIO
ASSUNTO :

Decisão nº 3113 / 2020 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos etc.

Cuidam os autos de solicitação da Seção de Apoio ao Usuário para que haja o remanejamento dos recursos do Contrato TRE-PI nº 84/2018, firmado com a empresa IBROWSE - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA. que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação, abrangendo atividades relacionadas a suporte à rede, banco de dados e de suporte técnico remoto e presencial aos usuários de soluções de tecnologia da informação.

Proferida decisão favorável ao Pleito, a Seção de Licitações e Contratos da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças colaciona aos autos a minuta de Apostila nº 01 ao Contrato nº 84/2018.

Isso posto, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1091821), que passa a fazer parte desta decisão, **APROVO a minuta de apostila de doc. nº 1091365, que DEVERÁ ser convertida em instrumento definitivo.**

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 20/10/2020, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1091835** e o código CRC **6330551F**.

0020120-18.2020.6.18.8000

1091835v3